



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

**ATA Nº 8254072 - DM-DACM**

SEI:TJPR Nº 0125018-86.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 8254072

Ata da vigésima sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19.11.2021), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Presidente em exercício, presentes os Excelentíssimos Desembargadores a Joeci Machado Camargo, 1º Vice-Presidente, em exercício, Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral de Justiça, Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Mario Luiz Ramidoff, convocado, Roberto Antonio Massaro e secretariado por mim, Bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. De início, o eminente Desembargador Presidente, em exercício, Luiz Osório Moraes Panza, determinou que se anotasse em ata a ausência justificada dos Excelentíssimos Desembargadores José Laurindo de Souza Netto, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, Themis de Almeida Furquim e Sigurd Roberto Bengtsson, presente apenas para julgar os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0052938-61.2021.8.16.6000. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da décima sétima sessão ordinária (realizada em 05.11.2021) e posta em discussão, foi aprovada. **Passou-se, então, ao julgamento dos feitos com pedido de vista formulado em sessão anterior:**

**1) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0052938-61.2021.8.16.6000.** Assunto: Concurso Remoção - Foro Extrajudicial. Embargante: Carla Beatriz Brandão Oliveira. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho e Renato Cardoso de Almeida Andrade. Relator: Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por maioria de votos, acolhe os embargos apenas para sanar erro material, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, Relator. Lavra voto vencido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Luiz Ramidoff. **2) RECURSO EM PROCEDIMENTO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR Nº 0093895-07.2021.8.16.6000.** Recorrente : Luiz Carlos Guimarães - Agente Delegado. Advogado : Rogério Helias Carboni. Relator: Roberto Antonio Massaro. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Antônio Massaro, Relator. **3) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0117565-74.2021.8.16.6000.** Assunto : Concurso Público – atividade notarial/registro. Recorrente : João Antonio Manfré Neto. Recorrido : Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Relator: Roberto Antonio Massaro. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Antônio Massaro, Relator. **4) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE Nº 0103884-37.2021.8.16.6000.** Arguente: Osmar dos Santos. Escrivão. Advogado : Fabiano José Bordignon. Arguido : Denise Terezinha Corrêa de Melo Juíza de Direito. Relator: Roberto Antonio Massaro. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita o incidente, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Antônio Massaro, Relator. **5) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE Nº 0104982-57.2021.8.16.6000.** Assunto: Arguição de Impedimento. Arguente : Juliano Borba Siqueira, Escrivão. Arguida

: Maria Angela Carobrez Franzini, Juíza de Direito. Relator: Roberto Antonio Massaro. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita o incidente, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Antônio Massaro, Relator. **6)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE Nº 0103811-65.2021.8.16.6000. Arguente : Osmar dos Santos, Escrivão. Advogado : Fabiano José Bordignon. Arguida : Denise Terezinha Corrêa de Melo Juíza de Direito. Relator: Roberto Antonio Massaro. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita o incidente, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Antônio Massaro, Relator. **7)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0064135-13.2021.8.16.6000. Comarca : Teixeira Soares. Assunto : Designação. Proponente : Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado : Antonio Sérgio Rodrigues Agente Delegado. Relator: Espedito Reis do Amaral. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, Relator. **8)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0112984-16.2021.8.16.6000. Comarca : Cianorte. Assunto : Designação. Proponente : Juíza de Direito Diretora do Fórum. Interessada : Assunta Regina Tormena Cavalli - Agente Delegada. Relator: Espedito Reis do Amaral. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, Relator. **9)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0077403-37.2021.8.16.6000. Comarca : Ipiranga. Assunto : Designação. Proponente : Juíza de Direito Diretora do Fórum. Interessado : Willian de Freitas Melim, Agente Delegado. Relator: Espedito Reis do Amaral. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, Relator. **Foram adiados os seguintes feitos: 10)** RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0093889-34.2020.8.16.6000. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Assunto: Pedido de Providências. Recorre 01: Luís Flávio Fidelis Gonçalves, agente delegado. Advogado(s): Mauro Fonseca de Macedo, Alex de Siqueira Butzke e Maurício Barroso Guedes. Recorrente 02: Renato Pospissil, agente delegado. Advogado(s): Pedro Ribeiro Giamberardino e Antonia Lélia Neves Sanches. Relatora: Desembargadora Themis de Almeida Furquim. **11)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0064497-15.2021.8.16.6000. Comarca: Arapongas. Assunto : Designação. Proponente : Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado : Diego Franco Noronha, Agente Delegado. **12)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0063176-42.2021.8.16.6000. Comarca : Arapongas. Assunto : Designação. Proponente : Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Marcelo Longhini de Lima, Agente Delegado. **13)** AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0054389-24.2021.8.16.6000. Comarca: Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá. Agravante: Maurício Palú, Técnico Judiciário. Advogada: Paula Ceolin Viana. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **14)** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010425-78.2021.8.16.6000. Comarca: Irati. Embargante: Geison Eridan Zych. Embargado: Jhonatan Taborda Leal, Agente Delegado. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **15)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE Nº 0077010-15.2021.8.16.6000. Comarca: São Mateus do Sul. Assunto: Arguição de Impedimento. Arguente: Leandro de Freitas Oliveira Júnior, Agente Delegado. Arguido: André Olivério Padilha, Juiz de Direito. Relator: Sigurd Roberto Bengtsson. **16)** RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0113777-23.2019.8.16.6000. Comarca : Antonina. Assunto : Decisão do Corregedor da Justiça. Recorrida: Juíza de Direito Diretora do Fórum. Recorrente: Elenise Maria do Nascimento, Agente Delegado. Relatora: Themis de Almeida Furquim. **17)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE Nº 0103952-84.2021.8.16.6000. Arguente : Osmar dos Santos, Escrivão. Advogado: Fabiano José Bordignon. Arguida : Denise Terezinha Corrêa de Melo – Juíza de Direito. Relatora: Themis de Almeida Furquim. **18)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE Nº 0103831-56.2021.8.16.6000. Arguente : Osmar dos Santos, Escrivão. Advogado: Fabiano José Bordignon. Arguida : Denise Terezinha Corrêa de Melo – Juíza de Direito. Relatora: Themis de Almeida Furquim. **Foram ainda julgados os processos que tramitam pelo sistema Projudi, quais sejam: 19)** RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013052-15.2017.8.16.0174. Recorrente: Newton Cesar Likes, Escrivão. Comarca: União da Vitória.

Relator: Roberto Antonio Massaro. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Antônio Massaro. Relator. **20) RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0001132-91.2021.8.16.7000.** Recorrente: Bruna Ribeiro dos Santos Titoneli Berco. Comarca: Foro Regional d São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Relator: Roberto Antonio Massaro. DECISÃO: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Antônio Massaro. Relator. **Foram adiados os seguintes processos que tramitam pelo sistema Projdi, quais sejam: 21) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0003201-29.2020.8.16.0179.** Recorrente: João Geraldo Lazarotto, Agente interino responsável pelo serviço distrital de Curitiba – Cajuru. Relator: Sigurd Roberto Begtsson. **22) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0000177-44.2021.8.16.0183.** Recorrente: Lúcia Agnoletto Basso, Titular do Serviço Distrital. Comarca: São João. Relator: Sigurd Roberto Begtsson. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Presidente em exercício, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 30/01/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Moraes Panza, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 31/01/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8254072** e o código CRC **377DBE54**.